



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 747 Semana de 8 a 14 de julho de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.033, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 246.451,16 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
DECRETO						
S U P L E M E N T A C A O						
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0002 - 1006	05 1277	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS		184.940,45
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0002 - 1006	05 1278	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS		61.511,01
TOTAL						246.451,46

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 184.940,45 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015 – Convênio Construção de Cobertura de Quadra Escolar EMEF Profª Maria de Lourdes Camargo Mello;

II - Anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 61.511,01 (sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e um centavo), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 - DECRETO						
ANULACAO DE DOTACOES						
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002 - 2016	05 0611	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL		40.000,00
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002 - 2016	05 1006	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL		3.511,01
02.08.07	3.3.90.00.00	12 306 0002 - 2017	05 1098	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS		18.000,00
TOTAL						65.511,01



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 4 de julho de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.034, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 2382-PG/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, observada a composição paritária determinada pelo inciso II, do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pelos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 8º da Lei nº 3.501, de 03 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, a cidadã abaixo indicada, em substituição à que fora nomeada como suplente, através do art. 1º, inciso II, "c" do Decreto nº 6.909, de 28 de maio de 2015:

"Art. 1º (...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

(...)

c) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente Portador de Necessidades Especiais: Susan Carol Bassani Moretti, como titular, e Jessica Franciele Macedo Veiga, como suplente.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de julho de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.035, DE 6 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.301.777,34 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu										
CREDITO SUPLEMENTAR										
DECRETO										
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDE	DESPESA						
S U P L E M E N T A C A O										
02.26.01	3.1.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00300	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	114.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00337	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	44.125,45
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00343	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	23.000,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00398	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	150.000,00
02.26.01	3.1.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00556	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	90.000,00
02.26.01	3.1.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00557	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	23.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00560	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	100.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00736	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	21.406,55
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005	- 2022	05	00779	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	30.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2022	05	00795	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	64.711,89
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00805	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00806	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00810	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00811	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	164.350,26
02.26.01	3.1.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00817	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00934	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	23.865,90
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00957	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	1.683,05
02.26.01	3.1.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	01127	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	60.000,00
02.26.01	3.1.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	01128	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	12.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	01281	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	120.394,08
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2344	05	01204	TERCEIRO SETOR				10,90
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2344	05	01208	TERCEIRO SETOR				180.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	01	01279	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	01280	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	4.229,26
TOTAL										1.301.777,34

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro, apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 996.477,34 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, a saber:

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	TOTAL
FMASOGDBF	57629-8	314.350,26
FMASPACI	57630-1	4.229,26
FMASPBFI	57631-X	44.125,45
FMASPFMC II	57632-8	465.865,90
FMASSCFV	62919-7	60.766,96
CONVENIO AMAI	63340-2	15.094,08
FMASPAC II	63573-1	10,90
FMASSBPC	64355-6	1.683,05
PJAUFMASACEPETI	64794-2	56.406,55
SERV.CONV.FORT.VINC.COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	66186-4	33.944,93
TOTAL		996.477,34

II - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015 – Proteção Especial Acolhimento Criança/Adolescente;

III - Anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu										
02 DECRETO										
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDE	DESPESA						
ANULACAO DE DOTACOES										
02.26.01	3.3.90.00.00	08 242 0005	- 2344	05	01199	TERCEIRO SETOR				105.300,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2344	01	01200	TERCEIRO SETOR				20.000,00
TOTAL										125.300,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de julho de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.036, DE 7 DE JULHO DE 2016.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2506-PG/2016;

DECRETA:

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Jahu, no dia 12 de julho de 2016, quando da visita à cidade, o Governador do Distrito 4480 do Rotary Clube, Sr. CELSO PEREIRA MARTINS, e sua esposa a Srª NILDE DE CASSIA INNOCÊNCIO MARTINS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de julho de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito de Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Convênio e Contratos.

Instrumento: Convênio de Parceria.

Autorização Legal: Lei Federal nº 11.788/2008.

Nº do Instrumento: 9391.

Conveniada: Sociedade de Ensino Elvira Dayrell – SOED/FAVED, por intermédio do Polo Jahu – H&S Formação Profissional.

CNPJ/MF: 18.534.697/0001-46.

Objeto: Promover a realização de estágios para estudantes na área de ensino, pesquisa e extensão, regularmente matriculados e frequentes, indicados pela CONVENIADA.

Prazo de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 27 de junho de 2016.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8888.

Contratada: Núcleo As de Paus – Produções Teatrais LTDA – ME.

CNPJ/MF: 12.651.039/0001-58.

Objeto: Apresentação da peça teatral “A Pereira da Tia Miséria” no evento “Festival de Inverno”.

Data da assinatura: 1º de julho de 2016.

Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8889.

Contratada: Hospedaria Internet S/S LTDA – ME.

CNPJ/MF: 03.745.250/0001-49.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, fornecendo espaço nos servidores para abrigar o site do Município de Jahu e 300 contas de e-mail.

Data da assinatura: 5 de julho de 2016.

Valor Total: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8890.

Contratada: Ricardo Vignini Produção Musical – ME.

CNPJ/MF: 18.847.213/0001-19.

Objeto: Apresentação da dupla “Índio Cachoeira & Ricardo Vignini” na 8ª edição do “Festival Caipira”.

Data da assinatura: 8 de junho de 2016.

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8891.

Contratada: João e Maria Comércio e Locação de Equipamentos Audiovisuais LTDA – ME.

CNPJ/MF: 24.500.810/0001-75.

Objeto: Produção executiva da “Virada Caipira”, envolvendo organização dos concursos autoral e de violeiros na programação.

Data da assinatura: 3 de junho de 2016.

Valor Total: R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

Município de Jahu,
em 6 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.885, de 04/07/2016 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Luiz Fernando Martins Auler Filho, a partir de 23/06/2016.

Nº 1.886, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do 22/06/2016, a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.887, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do 22/06/2016, a Marcia Gomes Figueira Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.888, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 22/06/2016, a Flavia Fernanda Pires Massambani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.889, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 22/06/2016, a Talita Cristina de Souza Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.890, de 04/07/2016 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/06/2016, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.891, de 04/07/2016 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/06/2016, a Flavia Cristina Soares Bento da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.892, de 04/07/2016 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/06/2016, a Vanessa Natalia Parro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.893, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 23/06/2016, a Cristina Aparecida Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.894, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 23/06/2016, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.895, de 04/07/2016 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/06/2016, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.896, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 24/06/2016, a Ana Paula Dias Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.897, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 24/06/2016, a Maria Carolina Cava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.898, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 27/06/2016, a Francisca Maria Lima Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.899, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 27/06/2016, a Tatiana Pereira da Silva Borges, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.900, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 27/06/2016, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.901, de 04/07/2016 – Concede Licença, para os dias 27 e 28/06/2016, a Priscila Cristina de Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.902, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do 28/06/2016, a Celia Aparecida Frexes Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.903, de 04/07/2016 – Concede Licença, para o dia 28/06/2016, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.904, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Lucio Lopes da Silva, referente ao período 09/03/2010 a 08/03/2015.

Nº 1.905, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gisele Cristina Fusco, referente ao período 09/03/2010 a 08/03/2015.

Nº 1.906, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cláudia Roberta Pires Massambani, referente ao período 01/05/2010 a 30/04/2015.

Nº 1.907, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Katlen Simon, referente ao período 08/10/2010 a 07/10/2015.

Nº 1.908, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Ricardo Batista, referente ao período 01/02/2011 a 31/01/2016.

Nº 1.909, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Robson Luiz de Mello Cavalcante, referente ao período 17/05/2011 a 16/05/2016.

Nº 1.910, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alex Lázaro Silva, referente ao período 06/06/2011 a 05/06/2016.

Nº 1.911, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Inês Rossi Zorzin, referente ao período 12/06/2011 a 11/06/2016.

Nº 1.912, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Pedro Caetano de Lira, referente ao período 13/06/2011 a 12/06/2016.

Nº 1.913, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Angela Maria Costa Becaletto, referente ao período 20/06/2011 a 19/06/2016.

Nº 1.914, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosane Sancinetti Viscaino Barbieri, referente ao período 20/06/2011 a 19/06/2016.

Nº 1.915, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edinalva Ferreira Lima Costa, referente ao período 21/06/2011 a 20/06/2016.

Nº 1.916, de 04/07/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tatiani Freitas da Silva Queiróz, referente ao período 27/06/2011 a 26/06/2016.

Nº 1.917, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Orlei Egidio Ferreira Grassi, a partir de 15/06/2016.

Nº 1.918, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Claudio Manoel das Virgens, a partir de 16/06/2016.

Nº 1.919, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Evanilde Gamba de Farias Costa, a partir de 20/06/2016.

Nº 1.920, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Uilde Alessandro Gagleazzi, a partir de 22/06/2016.

Nº 1.921, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, a partir de 27/06/2016.

Nº 1.922, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, a partir de 27/06/2016.

Nº 1.923, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Anderson Machi, a partir de 28/06/2016.

Nº 1.924, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carolina Calderan Martins, a partir de 29/06/2016.

Nº 1.925, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Miriam Aparecida Linares Ramos, a partir de 29/06/2016.

Nº 1.926, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo de Ungaro, a partir de 29/06/2016.

Nº 1.927, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Graciliano Miranda Ramos, a partir de 30/06/2016.



Nº 1.928, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Mozart Marques de Oliveira, a partir de 30/06/2016.

Nº 1.929, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Patrícia Maia de Moraes Paula, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.930, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Monica Cristina Silva, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.931, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Queila Adriana Camargo Siqueira, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.932, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Manoel Francisco Sabatino Júnior, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.933, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Heloísa Ricardo, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.934, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a José Carlos da Silva, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.935, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lucia Maria de Paula Ribeiro Santos, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.936, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lourdes Maria Campagnini Lazzari, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.937, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Godofredo Galdino Pires, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.938, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Edna Gimenes Pereira de Novaes, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.939, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Rodrigues, a partir de 01/07/2016.

Nº 1.940, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carmen Lucia Moreno, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.941, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Angela Maria Pires de Campos Biazon, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.942, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiane Cristina Alves dos Santos, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.943, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.944, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edemilson de Matos Mota, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.945, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elizabete Aparecida Tiago Dias, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.946, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Juliana Cristina Ferreira, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.947, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Torquatro Branco, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.948, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria da Conceição Aparecida Mendes, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.949, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natália Primilla Sendão, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.950, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Renata Guimarães Porfirio, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.951, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone de Oliveira Burgos Dua, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.952, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Tatiane Cristina Alves de Paula Morais, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.953, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valéria Alves Prado Rocchi Domeneghetti, a partir de 04/07/2016.



Nº 1.954, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valdirene Aparecida de Oliveira Silva, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.955, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Aparecida da Silva Gagliano, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.956, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Calarga Maion, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.957, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ricardo Foganholo Pavan, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.958, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sidi-neia da Silva de Jesus, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.959, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria de Lourdes Claret Pavan, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.960, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria José de Almeida Germano Prado Longo, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.961, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana de Campos Franco, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.962, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivoniza de Oliveira Silva, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.963, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Josiane Aparecida dos Santos Moreira Silva, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.964, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisco Eugenio Filho, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.965, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ednilson Aparecido Almeida, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.966, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Batista da Silva Pinto, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.967, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a André Breda Bauab, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.968, de 04/07/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Neri Regina Missassi Perez, a partir de 04/07/2016.

Nº 1.969, de 04/07/2016 – Exonera a pedido, Maria Teresa Lopes Machado da Silva, a partir de 10/06/2016, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 1.970, de 04/07/2016 – Exonera a pedido, Luiz Fernando Martins Auler Filho, a partir de 24/06/2016, do cargo de provimento efetivo de Caixa I.

Jahu, 6 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE SAÚDE

Em conformidade com o processo 2292-PG/2016, e alínea C, Inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, declaro pela legalidade do seguinte acúmulo de cargos:

- César Alexandre Bertocco, RG 25.593.699-0, um cargo de Técnico de Enfermagem do PSF na USF Dr. Dorival Mascaro e um cargo de Técnico de Enfermagem no Pronto Atendimento Municipal, neste Município.

- Cristina da Silva Preciato, RG 32.486.394-9, dois cargos de Técnico de Enfermagem, exercidos no Pas Distrito de Potunduva, neste Município.

- Fernando Henrique Furqui Canela, RG 34.855.624-X, um cargo de Farmacêutico neste Município e um cargo de Farmacêutico na Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

- Orlei Egidio Ferreira Grassi, RG 29.190.485-3, um cargo de Técnico de Enfermagem do PSF na USF Dr. Dorival Mascaro e um cargo de Técnico de Enfermagem no Pronto Atendimento Municipal, neste Município.

- Siomara Gomes, RG 19.665.102-5, um cargo de Técnico de Enfermagem no PAS Vila Maria e um cargo de Técnico de Enfermagem no Pronto Atendimento Municipal, neste Município.

Jahu, 29 de junho de 2016.

Dr. Paulo Mattar
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 30 de Junho de 2016, e

Considerando:

A Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação Para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano de 2016, com as seguintes considerações:

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1- GESTÃO

Incentivo à gestão do IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família:

INCENTIVO	PARÂMETRO PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA	METAS FÍSICAS
Fator de Operação do PBF – IGD - M		0,82
TAXA – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	0,72	0,80
TAXA – FREQUÊNCIA ESCOLAR	0,95	0,95
TAXA – AGENDA SAÚDE	0,66	0,75

Incentivo à gestão do IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social

INCENTIVO	PARÂMETRO PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA	METAS FÍSICAS
IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		0,86
ID CRAS Médio	0,88	0,90
Execução Financeira	0,38	0,70

Macro Ações onde serão aplicados os recursos: IGD-PBF: 1- Cadastramento das famílias/gestão de cadastro, 2- Gestão de Benefícios, 3- Gestão de Condições, 4- Articulação Intersetorial, 5- Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias, 6- Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle, 7- Ações /atividades de apoio ao Controle Social do PBF, **IGD-SUAS:** 8- Gestão de Serviços, 9- Gestão e Organização do SUAS e da Rede de serviços socioassistenciais, 10- Gestão Articulada e Integrada dos Serviços e benefícios socioassistenciais, 11- Gestão Articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BCP na Escola, 12- Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social, 13- Gestão da Informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la, 14- Implementação da vigilância socioassistencial, 15- Monitoramento do SUAS, 16- Gestão financeira dos fundos de assistência social e 17- Apoio ao Controle Social.

2- SERVIÇOS

SERVIÇO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF PISO BÁSICO FIXO	FAMÍLIA REFERENCIADA	10000	2000
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS, MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	490	490



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS, MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	245	245
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV			
BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	QUESTIONÁRIO A SEREM PAGOS	26	26
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ. A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI, SERVIÇO ESPECIALIZ. DE ABORDAGEM SOCIAL	FAMÍLIA E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS		80
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		80
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS(famílias e indivíduos)SITUAÇÃO DE RUA	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE (POP)		80
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS - PISO SE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		320
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	CRIANÇA/ADOLESCENTE		40
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	IDOSOS		95
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA		25
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	CRIANÇA E ADOLESCENTE IDENTIFICADA EM SITUAÇÃO D E TRABALHO INFANTIL	100

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO**1- GESTÃO**

INCENTIVO	SERVIÇO	VALOR FINANCEIRO
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF -IGD - M	R\$ 15.327,91
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 2.454,66

2- SERVIÇOS

SERVIÇO	PISO	VALOR FINANCEIRO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	PISO BÁSICO FIXO	R\$ 24.000,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R\$ 24.500,00
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV	BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 1.040,00



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R\$ 8.300,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 13.000,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 4.400,00
SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (POP)	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 13.000,00
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (APENAS PARA SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS)	R\$ 6.750,00
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 15.000,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PÚBLICOS	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 9.000,00
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E FAMÍLIAS	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	R\$ 6.500,00

RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R\$ 1.719.270,73
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R\$ 3.285.374,24
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R\$ 538.072,80
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 5.542.717,77

Jaú, 30 de Junho de 2016.

JOSIANE DE CAMARGO FERRAZ DA SILVA
Presidente do CMAS/Jaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA SNJ Nº 48, de 1º de julho de 2016 – Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada pela Portaria SNJ nº 42, de 1º de junho de 2016, conforme processo administrativo nº 4559-PG/2015.

Jaú, 1º de julho de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL Nº 13/2016

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no § 2º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 19 de julho corrente, terça-feira, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, relativamente ao Parecer sobre o Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
28 de junho de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo de
Jahu

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 58, de 30/06/2016 – Concede licença para atividade política à servidora Valdenice Aparecida Sevalho, Jornalista Repórter, matrícula nº. 324, para o período de 04/07/2016 a 02/10/2016, embasada na Lei Complementar nº. 265/2005 e na legislação eleitoral vigente.

Portaria nº. 59, de 30/06/2016 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Mariana Voltani Augusto, Contadora, matrícula nº. 420.

Portaria nº. 60, de 30/06/2016 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Rodrigo Campanhã Ávila Franco, Procurador Geral, matrícula nº. 344.

Portaria nº. 61, de 01/07/2016 - Declara aprovada no período de estágio probatório e adquire estabilidade no cargo de "Agente Legislativo", a servidora Carolina Carr Nassar, matrícula nº. 400.

Portaria nº. 62, de 01/07/2016 - Declara aprovado no período de estágio probatório e adquire estabilidade no cargo de "Técnico em Informática", o servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, matrícula nº. 401.

Portaria nº. 63 de 01/07/2016 - Declara aprovado no período de estágio probatório e adquire estabilidade no cargo de "Jornalista", o servidor Danilo Dias Gatto, matrícula nº. 402.

Portaria nº. 64, de 01/07/2016 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Arlindo Pelegrino Júnior, Zelador, matrícula nº. 99.

Portaria nº. 65, de 01/07/2016 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Geraldo Cezar de Antonio, Motorista, matrícula nº. 100.

Jaú, 05 de julho de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de

Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

